



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
ARTS. 48, INCISO I E 49 INCISO IV DA LEI 123/2006.

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 13/09/2024 DAS 09H ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PLATAFORMA QUE ONDE SERÁ CONDUZIDO O ENVIO DA PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO:	https://bnc.org.br/
LINK DAS INFORMAÇÕES:	https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia em "Portal da Transparência"

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica para a **a aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor **unitário** estimado para contratação será de R\$ 20.603,50 (vinte mil seiscentos e tres reais e cinquenta centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO :

3.1. A presente **Dispensa Eletronica**, ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no seguinte endereço: <https://bnc.org.br/>

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/09/2024 às 16:00h.**

3.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

3.3.2. A proposta também deverá conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 48, inciso I e 49 incisos IV.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.1.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constam no Termo De Referencia

7. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.1 Poderá ser solicitado junto com a proposta ajustada, a critério da pregoeira CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com a descrição do bem cotado, dos itens que se achar necessário, para fins de conferência com o anexo I do edital, sob pena desclassificação da proposta.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após concluída a adjudicação e ratificação será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da lei 14.133/2021.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e Diário Oficial do Município.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.3.. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.13. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.14. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10. DOS ANEXOS

10.1. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.2. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.3. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.4. ANEXO II - Termo de Referência;

Terra Boa, 06 de setembro 2024.

.....
Valeria Aparecida Zancan Sotocorno
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado.

1.3. A aquisição de teste psicológico, por menor preço por item é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.5. A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da para aquisição é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

LOTE 1 - Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 20.603,50 (vinte mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PIANO DIGITAL Teclado de 88 teclas Dueto: Faixa de tons ajustável (de -2 a +2 oitavas) Transposição: De -12 a 0 a +12 semitons Mudança de oitava: de -2 a 0 a +2 oitavas Sistema de som Número de tons: 18 (17 tons de teclado completo + 1 tom de graves de baixo alcance) Camada (excluindo tom de graves) Dividida (tom de graves somente em baixo alcance) Polifonia máxima: 192 notas Resposta ao toque: 5 níveis de sensibilidade, desligado Afinação: 415,5 Hz a 440 Hz a 465,9 Hz (unidades de 0,1 Hz) Temperamentos: Temperamentos iguais mais 16 outros tipos Simulador acústico Resposta do martelo, Resposta da tecla desligada, Ressonância da corda, Ressonância do abafador, Ruído do abafador, Ruído de ação ligado da tecla, Ruído de ação desligado da tecla Modo Som Simulador de hall (4 tipos), Surround (2 tipos) Outros efeitos Chorus (4 tipos), DSP, Brilliance (-3 a 0 a +3) Músicas de demonstração 1 Biblioteca de Música Músicas inclusas: 60 Músicas do usuário: 10 (até aproximadamente 90 KB por música, aproximadamente 900 KB para 10 músicas)* Capacidade baseada em 1 KB =	UNID	1	R\$ 3.699,000	R\$ 3.699,000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	1.024 KB e 1 MB = 10.242 bytes Volume da música: Ajustável (a configuração também afeta a reprodução de músicas do gravador MIDI.) Part On/Off: E, D Gravador MIDI Funções: Gravação e reprodução em tempo real Número de músicas: 1 Número de faixas: 2				
2	VIOLAO CLASSICO - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Natural (N) - Acabamento: Brilhante - Formato do Corpo: Clássico com Cutaway - Encordoamento: Nylon - Tensão Normal - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Okoume - Madeira de Tampo: Spruce Sólido Roasted Top - Madeira da Lateral: Ovangkol laminado - Madeira de Fundo: Ovangkol laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 51mm - Número de Trastes: 18 - Marcações: N/A - Tarraxas: Douradas, borboletas pretas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: SE-X - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria Lithium recarregável - Jack: P10 Controles do Pré: Volume, Grave, Agudo, Phase, Afinador, check bateria, porta USB-C para recarregamento da bateria	UNID	1	R\$ 2.284,500	R\$ 2.284,500
3	MICROFONE CONDENSER PENCIL MIC 2 Microfones condensadores tipo lápis de diafragma pequeno Embalado como um par estéreo (combinados dentro de $\pm 0,5$ dB de sensibilidade um do outro) Padrão de captação cardioide Até 134dB SPL Conectores XLR banhados a ouro Bolsa de transporte de proteção, cliques de mic com montagem antichoque e windscreens incluídos	UNID	2	R\$ 1.209,000	R\$ 2.418,000
4	PEDESTAL MICROFONE 0,95MT~2,10MT - Tripé: Sistema Easy Lock - Cachimbo: Inclusos - Altura: 1,9 metros - Comprimento do braço Girafa: 80cm - Material: Ferro - Pés: Emborrachado - Altura mín: 100 cm Altura máx: 190 cm Peso: 1,47 Kg	UNID	4	R\$ 139,000	R\$ 556,000
5	MESA DE SOM 16 CANAIS -16 canais mono com entradas balanceadas e XLR de linha P- 10 –Processador de efeitos com tela de LCD –Equalizador gráfico de 7 bandas –Entrada USB com display digital – Gravação e reprodução direta em USB –	UNID	1	R\$ 2.299,000	R\$ 2.299,000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	Função Bluetooth –+48v phantom power –Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal –Leds indicadores de pico –1 auxiliar send –Bivolt				
6	CAIXA ATIVA 12 12" TWO WAY BLUETOOTH 1300W BIVOLT Woofer de 12 polegadas com design personalizado Driver de compressão 2414H Corneta de alta frequência redesenhada Potência: 1.300W de pico / 650W RMS Resposta de frequência: 50 Hz–20 kHz (-10 dB); 60 Hz–20 kHz (-3 dB) SPL máximo: 127 dB Dispersão: 100° H x 60° V E/S de áudio: 2 XLR Combo, 1 passagem XLR DSP dbx avançado: Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico Mixer digital de 3 canais integrado Tela LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções Controle universal do aplicativo JBL Pro Connect Transmissão e controle Bluetooth 5.0 Gabinete de polipropileno durável e grade de metal Duas alças ergonômicas simplificam o transporte Montagem em Pedestal é opcional EON700 Universal Yoke Mount expandem as opções de configuração do sistema Gabinetes empilháveis ??permitem fácil armazenamento Voltagem: 110/220V	UNID	2	R\$ 4.572,250	R\$ 9.144,500
7	ESTANTE PARTITURA C/BAG - 2 estágios; - Facilmente desmontável; - Hastes para segurar folha com mola; - 3 pés com grande abertura. Dimensões: - Base para apoio: 42cm; - Altura do apoio: 23cm; - Altura máxima: 130cm; Altura mínima: 50cm.	UNID	3	R\$ 67,500	R\$ 202,500

2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

() ampla Concorrência

() licitação com cota reservada para ME e EPP

(x) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

() local

() regional

(x) sem restrição territorial



2.1. Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante Artigo 47 da LC nº 123/06 e Lei Municipal nº 01/2021, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

“Art. 170”. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado a essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeito consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifo nosso)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos instrumentos musicais para as crianças do período integral é crucial por varias razoes.

- A implementação da educação musical no período integral é essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. A musica, como disciplina, não apenas complementa a formação acadêmica, mas também estimula a criatividade, a disciplina, a expressão pessoal e a colaboração entre os alunos.
- A aquisição de instrumentos permitirá a expansão das atividades musicais, promovendo a inclusão e garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação musical.



O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas dos instrumentos musicais no endereço solicitado pelos responsáveis, sempre dentro do Município de Terra Boa.

A NAD será emitida a empresa com quantidades para consumo de acordo com a secretaria de educação e cultura que fará sua requisição de acordo com as suas necessidades. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega da NAD será efetuada de forma parcelada ou não e que deve ficar claro no edital de licitação que a entrega será de acordo com a necessidade da secretaria.

É importante que o prazo de entrega seja atendido de forma imediata, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do departamento, diretamente nos locais indicados na NAD.

A contratação objeto deste edital apresenta os seguintes requisitos.

Diante do cenário de aulas integrais nas diversas atividades já mencionadas, e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo por conta da variação da demanda diária, e pelo caráter parcelado da aquisição, o município optou pela modalidade dispensa, usando o tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com a ata válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até mais 12 (doze) meses, considerando o constante no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Garantia da contratação

- 1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do departamento, diretamente nos locais indicados na NAD.
- 6.2. As entregas deverão ser realizadas em horário de funcionamento do Departamento solicitante;
- 6.3. A NAD será emitida a empresa com quantidades para consumo da secretaria que fará sua requisição de acordo com as suas necessidades diárias. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega da NAD será efetuada de forma parcelada e que deve ficar claro no edital de licitação que a entrega será de acordo com a necessidade da secretaria.
- 6.4. Caso não seja possível à execução no prazo do item 6.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser substituído por nota de empenho nos termos do Art. 95 I, da lei 14.133-2021.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail compras@terraboia.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

7.3. A entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr Diemes Galhardo Pomaroli.

7.4. O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº [3318/2022 - Decreto do Município](#));

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável presente no local, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) Horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Liquidação

8.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 67 a 69 da Lei 14.133/2021.

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade aquisição de teste psicológico, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo nº 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

10.2. Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

10.3. Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar foi por meio de pesquisa de fornecedores de instrumentos musicais, sendo solicitado e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:
 - 1. Musitech Instrumentos Musicais Ltda. CNPJ: 03.846.192/0001-40;
 - 2. Excellence Comercio de Instrumentos Musicais Ltda. CNPJ: 17.555.727/0001-38;
 - 3. RJ – Informatica Ltda EPP. CNPJ: 05.348.799-25.
 - 4. Manytron Comercio de Eletronicos Ltda, CNPJ: 43.765.004/0001-73
- Contratações similares feitas pela Administração Pública: Para encontrar este tipo de contratação foram consultadas as seguintes fontes:
 - 1. Município de Moreira Sales – Pr, NAD 6464/2024;
 - 2. Município de Santa Tereza do Oeste - Pr. P. 13/2024;
 - 3. Instituto Federal do Paraná. Resultado por fornecedor P.26/2023
- Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:
 - 1. Compras.gov.br;
 - 2. Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP – Município de Pinhais – Pr. ARP. 499 e 450/2024;
 - 3. Paineis de Preços;
 - 4. Base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado;
- Bolsa Nacional de Compras – BNC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

- Sites de domínio Amplo.

10.4. Por fim, calculado a média e mediana dos itens, sendo neste caso, usado a média como valor referência, por ser mais vantajoso ao município.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.603,50 (vinte mil seiscentos e tres reais e cinquenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGAO	001
UNIDADE	09
AÇÃO	2052
ELEMENTO	449052
VINCULO	840

DIEMES POMAROLI GALHARDO

Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº/2024

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Valor total		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA)

DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, frete e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social CNPJ

Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx) Representante

Legal¹

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO 03

DISPENSA ELETRÔNICA nº .../2024 - PMTB

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Adriana Gonzaga-Assessoria e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)